



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

000056

Contrato Administrativo N.º 003/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr.ª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade N.º 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2021.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,99	R\$ 59,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	R\$ 12,95	R\$ 259,00
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
4	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
5	BICARBONATO	5	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 9,50
6	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	R\$ 3,90	R\$ 39,00
7	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 9,69	R\$ 775,20
8	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 19,90	R\$ 199,00
9	CEBOLA (KG)	10	NACIONAL	R\$ 2,99	R\$ 29,90
10	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 57,00
11	COCO RALADO - 100G	20	APTI	R\$ 3,90	R\$ 78,00
12	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COP	R\$ 3,90	R\$ 390,00
13	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 4,90	R\$ 49,00
14	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 10,99	R\$ 439,60
15	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 4,59	R\$ 45,90
16	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
17	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 22,00	R\$ 880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000057

18	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 3,29	R\$ 65,80
19	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,69	R\$ 16,14
20	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	MELITA	R\$ 3,59	R\$ 143,60
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGÁS	R\$ 95,00	R\$ 475,00
22	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,95	R\$ 38,00
23	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 1,50	R\$ 120,00
24	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	VINIGÁS	R\$ 34,90	R\$ 34,90
25	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 2,99	R\$ 35,88
26	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,89	R\$ 23,12
27	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TERRA VIVA	R\$ 2,99	R\$ 299,00
28	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 6,49	R\$ 77,88
29	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	R\$ 6,49	R\$ 97,35
30	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,99	R\$ 59,88
31	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 6,90	R\$ 82,80
32	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
33	MARGARINA - 500G	20	COAMO	R\$ 4,49	R\$ 89,80
34	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80
35	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA FLOR	R\$ 2,79	R\$ 41,85
36	MISTURA PARA BOLO	50	APTI	R\$ 2,99	R\$ 149,50
37	MOLHO DE TOMATE	20	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 29,00
38	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
39	NUGGETS 500G	20	AURORA	R\$ 7,90	R\$ 158,00
40	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	R\$ 6,99	R\$ 104,85
41	ORÉGANO	10	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 39,00
42	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 5,99	R\$ 89,85
43	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,49	R\$ 7,35
44	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 4,49	R\$ 134,70
45	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,99	R\$ 149,70
46	PÃO FRANCÊS KG	140	PADARIA	R\$ 6,89	R\$ 964,60
47	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 196,00
48	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	MELLO	R\$ 5,90	R\$ 29,50
49	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 99,00
50	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 8,90	R\$ 106,80
51	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	MELLO	R\$ 3,49	R\$ 20,94
52	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	R\$ 3,49	R\$ 48,86



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000058

53	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	R\$ 2,99	R\$ 41,86
54	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
55	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TRÓPICOS	R\$ 0,65	R\$ 52,00
56	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	R\$ 6,90	R\$ 552,00
57	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,20	R\$ 4,80
58	SALSICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 7,99	R\$ 39,95
59	SAZÓN - 60G	8	ZAELI	R\$ 3,90	R\$ 31,20
60	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50
61	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	TRÓPICOS	R\$ 2,99	R\$ 47,84
62	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	MAB15630	R\$ 5,90	R\$ 70,80
				TOTAL	R\$ 11.056,30

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL GM	20	ILHA	R\$ 6,90	R\$ 138,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	ARAUCÁRIA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
3	ALVEJANTE - 2L	25	QBOA	R\$ 5,90	R\$ 147,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	MONBIJOU	R\$ 6,49	R\$ 129,80
5	BALDE PLÁSTICO	2	ARQ PLAST	R\$ 6,90	R\$ 13,80
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	SETE LÉGUAS	R\$ 49,90	R\$ 49,90
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	B. MÁGICO	R\$ 3,90	R\$ 39,00
8	CADEADOS	10	PADO	R\$ 12,90	R\$ 129,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	LIMPOL	R\$ 1,79	R\$ 53,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CLINK	R\$ 9,90	R\$ 49,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIIL	R\$ 1,98	R\$ 19,80
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTCHBRIT	R\$ 4,49	R\$ 67,35
14	FLANELA GRANDE 40X60	10	MARTIN	R\$ 2,75	R\$ 27,50
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	URCA	R\$ 5,99	R\$ 89,85
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	COALA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	LIMPOL	R\$ 4,49	R\$ 67,35
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 42,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000059

19	LUVA MULTIUSO - PAR	10	TALGE	R\$ 4,90	R\$ 49,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	VEJA	R\$ 4,49	R\$ 89,80
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,60	R\$ 129,00
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	PANO SUL	R\$ 4,50	R\$ 45,00
23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	D.MATTOS	R\$ 5,90	R\$ 118,00
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	DUETO	R\$ 15,99	R\$ 959,40
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 1,90	R\$ 95,00
26	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	8	UNIÃO	R\$ 12,90	R\$ 103,20
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPÊ	R\$ 8,99	R\$ 89,90
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40	OMO	R\$ 8,99	R\$ 359,60
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	DOLINE	R\$ 9,90	R\$ 99,00
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	SUPER FORT	R\$ 5,90	R\$ 177,00
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 5,90	R\$ 177,00
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 5,90	R\$ 177,00
33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	R\$ 5,90	R\$ 118,00
34	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40	PERFEITO	R\$ 5,90	R\$ 236,00
35	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANO SUL	R\$ 14,90	R\$ 149,00
36	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	FACEIRA	R\$ 6,90	R\$ 34,50
TOTAL					R\$ 4.695,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 15.751,55 (quinze mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000060

- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000061

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000062

contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 003/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS – AUXILAIR ADMINISTRATIVO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

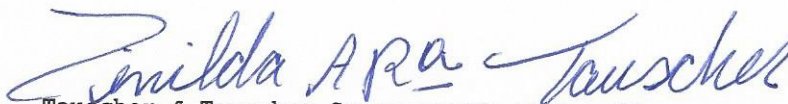
000063

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 19 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Tauscher & Tauscher Supermercado Ltda


Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME
Josiane de Fátima Tauscher Abreu
Contratado

Testemunhas:

NOME: Vonusa F. Lindero
RG: 10.381.568-2
ASSINATURA: 

NOME: D. D. D.
RG: 10.145.6611
ASSINATURA: 